

PORTARIA Nº 031/2022, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2.022.

"Concede o benefício de Aposentadoria Especial de Professor para segurada do GURUPI PREV, e dá outras providências".

A PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social do Município de Gurupi – GURUPI PREV, no uso de sua competência e atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 016/11, de 28 de junho de 2.011 e ainda de acordo com o art. 6º da Emenda Constitucional 41 de 19 de dezembro de 2.003 c/c art. 15 da Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de Aposentadoria por Especial de Professor com proventos integrais para a **Sr.ª ELIZELTE LOPES DA SILVA OLIVEIRA**, servidora da Prefeitura Municipal de Gurupi/TO, ocupante do cargo de Professor Graduado II, conforme Decreto nº. 066/95, sendo que seus proventos seguem no valor de:

Provento Base.....	R\$ 4.590,00
Vantagem Pessoal Incorporada	R\$ 246,93
Quinquênio(04)(24%).....	R\$ 1.101,60
TOTAL DE PROVENTOS.....	R\$ 5.938,53

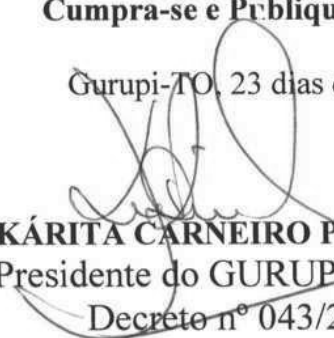
Art. 2º - A forma de reajuste do benefício concedido fica consignada ao art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03.

Art. 3º - O pagamento do benefício fica a cargo do GURUPI PREV, conforme Lei Complementar nº 017, de 28 de junho de 2.011.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Gurupi-TO, 23 dias do mês de fevereiro do ano de 2022.


KÁRITA CARNEIRO PEREIRA
Presidente do GURUPI PREV
Decreto nº 043/21